

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
ATLÂNTIDA FM DE PORTO ALEGRE LTDA.
para executar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Porto
Alegre, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 507 de 6 de dezembro de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 19 de março de 2005, a permissão
outorgada à Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda. para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente